



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CEARÁ CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL Nº 5 /2024 – PPGP/UFC

CRENCIAMENTO DOCENTE

A coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista as Diretrizes da Portaria Nº 81 da CAPES, de 3 de Junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-graduação (PPG's) *Stricto Sensu*, torna público edital para credenciamento de docentes do Programa, no período de 01 a 26 de julho de 2024.

1. VAGAS DISPONÍVEIS

Serão destinadas três (3) vagas para professor permanente na Linha de Pesquisa 1 - Teorias e Práticas da Psicanálise; duas (2) vagas para professor permanente na Linha de Pesquisa 2 - Subjetividade e Crítica do Contemporâneo; e, duas (2) vagas para professor permanente na Linha de Pesquisa 3 – Processos Psicossociais e Vulnerabilidades Sociais. As descrições dos temas e questões desenvolvidas em cada linha de pesquisa com oferta total de até sete (7) vagas se encontram assinaladas no ANEXO I deste edital.

**2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE
CRENCIAMENTO**

A elegibilidade das propostas se orienta pela Resolução 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC, que em seu Art. 1 (ANEXO II) dispõe acerca dos critérios para credenciamento de docentes permanentes junto ao Programa e a flexibiliza no que se refere à condição e ao interstício das produções (2021-2023, acrescentando o ano de

2024 até o momento da inscrição), incluindo as publicadas ou com carta de aceite, condicionada ainda aos seguintes critérios e sua respectiva documentação comprobatória:

1) Documento de Identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional);

2) Cópia do diploma de doutorado e seu correspondente de validação, caso tenha sido obtido no exterior;

3) Currículo Lattes;

4) Ser docente efetivo lotado na Universidade Federal do Ceará (registro junto ao SIGAA UFC)

5) **Proposta de Trabalho** para o quadriênio (2025-2028), contendo os seguintes itens: 1) Comprovação de Pesquisador de Produtividade de órgão de fomento (se for o caso) (CNPq, FUNCAP etc); 2) Trajetória e justificativa para o credenciamento no Programa, indicando a aderência do pesquisador e das pesquisas que desenvolve ou que pretende desenvolver, a uma das linhas de pesquisa do Programa, anteriormente indicadas (até 1500 palavras); 3) Resumo do projeto de pesquisa (guarda-chuva) a ser desenvolvido na linha de pesquisa pretendida para acolher os projetos de mestrado e/ou doutorado para orientação (até 500 palavras); 4) Experiência de orientação em pesquisa na formação de recursos humanos: iniciação científica, trabalho de conclusão de curso (graduação e especialização) ou em mestrado e/ou doutorado (até 1000 palavras); 5) possibilidade de contribuição com a linha pretendida e com o Programa a partir das atividades de ensino que pode desenvolver (disciplinas), participação em comissões, desenvolvimento de produtos técnicos, ações de inserção e internacionalização (se for o caso) (até 1000 palavras) (ANEXO V) ; (PESO 4)

6) **Produção Intelectual** com pelo menos doze (12) publicações científicas (publicadas e/ou com carta de aceite) ao longo do quadriênio em vigor (anos 2021-2023, incluindo 2024 até o momento da inscrição), distribuídas em revistas científicas indexadas no Sistema de Avaliação Qualis CAPES, nos estratos A e B, ou em livros ou em capítulos de livros com conselho editorial, na condição de publicados ou aceitos com comprovação da editora (ANEXO III, ANEXO IV); (PESO 6)

3. INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

As inscrições de propostas de credenciamento poderão ser realizadas pelo e-mail pospsi@ufc.br, com assunto: EDITAL CREDENCIAMENTO PROFESSOR PPG, documentação em formato PDF em arquivo único, no período de 15 a 26 de julho de 2024.

A secretaria irá enviar a comprovação de recebimento da documentação. A elegibilidade das candidaturas está condicionada à apresentação das documentações relativas ao item 2.

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As candidaturas serão encaminhadas para a Comissão Permanente de Ensino do Programa, que levará em consideração os critérios de elegibilidade expressos no item 2, bem como a comprovação da documentação exigida. A avaliação terá como base de pontuação especificamente as letras “b” e “c” do mesmo item.

Os elementos relativos à letra “b” – Proposta de Trabalho - (peso 4), serão avaliados em cada uma das linhas, separadamente, por comissão, composta de 02 professores (indicados no presente edital) que as integram. No ANEXO V consta a tabela de pontuação disponível para os itens que compõem a referida avaliação, bem como a composição da comissão de avaliação de cada uma das linhas.

Os elementos relativos à letra “c” (peso 6) serão avaliados pela Comissão de Ensino. No ANEXO IV consta a tabela de pontuação disponível para produção intelectual. Cada candidato/a deverá preencher o ANEXO III considerando a pontuação contida no ANEXO IV. A fim de padronizar as notas na etapa de Análise de Currículo (Etapa III), a pontuação bruta obtida por cada candidata(o) na Planilha de Pontuação do *Curriculum Vitae* será transformada com base na equação citada abaixo, de modo a compor um índice em que as pontuações das(os) candidatas(os) estarão distribuídas no intervalo de 7 à 10. Este valor representa a nota da(o) candidata(o) na Etapa III.

$$(a) \text{ Índice} = 3. \left(\frac{V_{\text{bruto}} - V_{\text{min}}}{V_{\text{max}} - V_{\text{min}}} \right) + 7$$

Esta etapa possui peso seis (6) para efeito de cálculo da média ponderada na classificação final, onde:

Pontuação Bruta da Produção Intelectual. (V_{bruto})

Menor pontuação bruta entre as pontuações de todas(os) as(os) candidatas(os). (V_{min})

Maior pontuação bruta entre as pontuações de todas(os) as(os) candidatas(os). (V_{max})

O parecer final, composto pela Proposta de Trabalho e Produção Intelectual, de acordo com sua ponderação, será elaborado pela Comissão Permanente de Ensino e apreciado pelo Colegiado do Programa, a quem caberá a decisão final quanto ao credenciamento de

novos(as) docentes(as). Os(as) docentes que tiverem seu credenciamento aprovado passarão a integrar o Programa em 2025.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br), após homologado em reunião de seu colegiado, a ser realizada no mês de agosto de 2024.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os(as) docentes admitidos(as) se comprometem a integrar as atividades regulares do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará, incluindo reuniões de Colegiado e Comissões em apoio ao trabalho da Coordenação do Programa, participação em disciplinas semestrais que compõem sua estrutura curricular, desenvolvimento de projetos de pesquisa e orientação discente. Além disso, compromete-se a manter produção bibliográfica compatível com a linha de pesquisa e em consonância com o exigido pela Comissão da Área de Psicologia na CAPES, produção de trabalhos técnicos e de inserção.

Fortaleza, 1 de julho de 2024.

Prof. Dr. Aluísio Ferreira de Lima
Coordenador do PPGP

ANEXO I

Descrição dos temas e questões desenvolvidas nas Linhas de Pesquisa com Vagas para o Credenciamento de Docentes

Linha de pesquisa 1 - Teorias e Práticas da Psicanálise: empreende estudos relacionados à dimensão inconsciente dos processos de constituição psíquica e da sociabilidade humana, a partir da discussão de aspectos teóricos, metodológicos e clínicos da Psicanálise em diálogo com as Ciências Médicas e Humanas, o campo da Cultura e seus desdobramentos. As pesquisas dos docentes e discentes desta linha têm se voltado, nos últimos anos, para temas como: psicanálise e cultura; psicanálise, literatura e artes; transmissão da psicanálise e formação do psicanalista; psicanálise e educação; os efeitos subjetivos da experiência da fome; a relação mãe-bebê; práticas de cuidado e promotoras de saúde; estudos clínicos do acompanhamento terapêutico (AT); consultório na rua, clínica itinerante e nômade; gestão autônoma de medicação (GAM); redução de danos e potencialização de prazeres; atuantes (Teoria Ator-Rede).

Linha de pesquisa 2 - Subjetividade e Crítica do Contemporâneo: empreende estudos relacionados à subjetividade - enquanto processo operado por múltiplos vetores - e a crítica do contemporâneo a partir de diferentes matrizes articuladas ao campo da Psicologia Social em suas interfaces com campos afins. As pesquisas dos docentes e discentes desta linha têm se voltado, nos últimos anos, para as tecnologias, as instituições, as artes, as políticas públicas e a estética, pensando questões relativas ao corpo, ao gênero e à sexualidade, à raça, à classe, à saúde mental e suas interseccionalidades, por meio da composição e análise de narrativas, análise de discursos, pesquisas participativas, pesquisa - com cartografia e pesquisa-intervenção.

Linha de pesquisa 3 – Processos Psicossociais e Vulnerabilidades Sociais: esta linha congrega sob diferentes perspectivas teórico-metodológicas em Psicologia Social, pesquisas acerca de situações de vulnerabilização social e dos processos psicossociais que lhes são concernentes, em suas interfaces com: trabalho, organizações, pobreza, juventude, violências, relações socioambientais e políticas públicas. Os estudos envolvem, direta ou indiretamente, grupos em condições de desigualdades sociais, com ênfase na transformação social.

ANEXO II

Resolução 01/2019 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC

Art.1 – Os critérios para credenciamento de docentes permanentes junto ao Programa serão:

I – Ter o título de doutor; no caso de doutorado realizado no exterior, este deverá ser reconhecido pelo sistema educacional brasileiro;

II – Ter pelo menos oito (08) publicações científicas nos últimos dois anos, distribuídas em revistas científicas avaliadas pelo *Qualis* CAPES, nos estratos A e B, em livros ou em capítulos de livros, com conselho editorial;

III – Ter projeto de pesquisa registrado junto a PRPPG ou órgão institucional equivalente;

IV – Apresentar uma proposta de Trabalho condizente com uma das linhas de pesquisa do Programa

Parágrafo Único – o processo de credenciamento deverá atender às demandas do Programa, às Portarias da CAPES e os critérios de avaliação da área de Psicologia da CAPES. O credenciamento de orientador de doutorado deve obedecer, também, aos critérios do CNPq.

ANEXO III

Quadro com a Produção bibliográfica (2021 a 2024):

1. Artigos (Publicado ou Aceito)

Autores	Título do Artigo	Ano	Nome da Revista	Situação (Publicado ou Aceito)	Qualis	PONTUAÇÃO
1.						
2.						

*comprovante: primeira página do artigo publicado contendo nome dos autores e informações da revista ou carta de aceite da comissão editorial da revista.

** caso tenha mais publicações inserir novas linhas.

2. Livros (Publicado ou no Prelo)

Autores/Organizadores	Título do Livro	Editora	Ano	Nº de Pag.	Situação (Publicado ou Aceito)	PONTUAÇÃO
1.						
2.						

*comprovante: folhas contendo capa, ficha catalográfica, conselho editorial, sumário ou carta de aceite da editora contendo nome da obra, autores e número de páginas.

** caso tenha mais publicações inserir novas linhas.

3. Capítulo de Livros (Publicado ou no prelo/aceitos)

Autores	Título do Capítulo	Título do Livro	Organizadores	Editora	Ano	Número de páginas	Situação (Publicado ou Aceito)	PONTUAÇÃO
1.								
2.								

*comprovante: folhas contendo capa, ficha catalográfica, conselho editorial, sumário, primeira e última folha do capítulo do livro, ou carta de aceite da editora contendo o nome do capítulo, autores do capítulo, nome da obra e autores da obra.

** caso tenha mais publicações inserir novas linhas.

ANEXO IV

Tabela para Pontuação das produções consideradas na letra “d” do item 2.

Item	Pontuação
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1	100
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A2	87,5
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A3	75
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A4	62,5
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1	50
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B2	37,5
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B3	25
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B4	12,5
Livro publicado ou no prelo com conselho editorial	100
Livro Organizado publicado/reedição ou no prelo com conselho editorial	75
Capítulo de Livro publicado ou no prelo com conselho editorial	50
Total da Produção Intelectual	
Total da Produção x Fator “h” desde 2019 ¹	

OBS: Para o Cálculo da Pontuação da Produção devem ser somadas todas as produções publicadas ou com carta de aceite e o resultado obtido deve ser multiplicado pelo “fator h”, obtendo-se assim o valor bruto do candidato. O valor bruto deverá ser padronizado, segundo a orientação do Parágrafo único da letra “c” do item 2, de forma que as pontuações dos candidatos deverão estar distribuídas no intervalo de sete (7) a dez (10). Esse valor deverá compor 60% do resultado obtido pelo candidato ao final do processo, dessa forma o total ponderado obtido será multiplicado por seis (6).

¹ O Fator “h” deverá ser obtido junto ao Google acadêmico

ANEXO V

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Pesquisador de Produtividade do CNPq ou de Órgão estadual de fomento em Pesquisa (FUNCAP, FAPESP, FAPERJ etc) (1 PONTO)	
Trajatória e justificativa para o credenciamento no Programa, indicando a aderência do pesquisador e das pesquisas que desenvolvem ou que pretende desenvolver a uma das linhas de pesquisa do Programa (ATÉ 3 PONTO)	
Resumo do projeto de pesquisa (guarda-chuva) a ser desenvolvido na linha de pesquisa pretendida para acolher os projetos de mestrado e/ou doutorado para orientação (até 500 palavras) (ATÉ 2 PONTO)	
Experiência de orientação em pesquisa na formação de recursos humanos: iniciação científica, trabalho de conclusão de curso (graduação e especialização) ou em mestrado e/ou doutorado (ATÉ 2 PONTO)	
Possibilidade de contribuição com a linha pretendida e com o Programa a partir das disciplinas das atividades de ensino que pode desenvolver (disciplinas), participação em comissões, desenvolvimento de produtos técnicos, ações de inserção e internacionalização (se for o caso) (ATÉ 2 PONTO)	
TOTAL OBTIDO (PESO 4)	

OBS: Os itens que compõem a proposta de trabalho serão avaliados pelos membros da comissão (03 docentes) de cada uma das linhas, considerando os critérios acima estabelecidos e a respectiva pontuação para cada um deles. O resultado obtido corresponderá a 40% da pontuação final obtida pelo candidato. Será utilizada a aproximação decimal das notas, dessa forma o total obtido será multiplicado por quatro (4).

RESULTADO FINAL

O resultado final do candidato será o somatório da Proposta de Trabalho, com peso quatro (4) e da Produção Intelectual, com peso seis (6). A divulgação deverá ser realizada por meio de listagem decrescente, da maior para menor nota obtida.

Em caso de empate, prevalecerá o candidato com maior pontuação na Produção Intelectual, persistindo o empate será observada a maior pontuação na Proposta de Trabalho, havendo necessidade, o desempate recorrerá a terceira opção, definida como maior tempo de vinculação à Universidade Federal do Ceará – UFC.

Comissão de Ensino para Seleção

Profs. Cássio Braz, Emanuel Meireles e Walberto dos Santos

Comissões de Avaliação Proposta de Trabalho

Linha	Docentes
Linha 1	Karla Martins e Laeria Fontenele
Linha 2	Aluísio Lima e Ricardo Mello
Linha 3	João Paulo Barros e Zulmira Bomfim

ANEXO VI

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do Edital	01/07/2024
Inscrições	15/07 a 26/07/2024
Recursos sobre resultado das Inscrições	29 e 30/07/2024
Resultado após os recursos	01/08/2024
Resultado preliminar (Propostas de Trabalho + Produção Intelectual)	12/08/2024
Recursos após resultado preliminar	13 e 14/08/2024
Resultado Final	16/08/2024